PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO
juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 019/2003-PM=

PROJETO DE LEI N.º 35 /03

PROTOCOLADO
PROTOCOLO N.º 187 / 2003
CM-PALMITAL 03 / 11 / 03
Rosangela Aparecida Avelino de Souza
Oficial Legislativo

Às Comissões de Justiça e Finança
C. M. Palmital 03 / 11 / 03
Reginaldo Custódio da Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Palmital, um crédito adicional especial, no valor de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois Mil e quinhentos Reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:-

02- EXECUTIVO

05- DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0010.1.021000- REFORMA DE PRÉDIO

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 62.500,00

Artigo 2º- O crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, fica incluso na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003.

Artigo 3º As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

08- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO

12.365.0039.1.017000- CONSTRUÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 62.500,00

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de outubro de 2003.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 17 / 11 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 17 / 11 / 03
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 18 / 11 / 03
OFÍCIO N.º 189 / 03
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 019/2003-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o ***Projeto de Lei nº 019/2003-PM***, que ***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003***, para fins de obras e reformas da *APAE.*

A *APAE* de Palmital funciona desde o ano de 1984 em um prédio cedido pela Prefeitura Municipal, e esta necessitando de uma reforma geral para se adequar às necessidades dos assistidos que precisam de atendimentos em ambientes específicos, adaptados as suas deficiências.

O valor total do empreendimento é de ***R$ 62.500,00 (Sessenta e dois Mil e quinhentos Reais),*** sendo ***R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)*** pelo ***Ministério da Previdência e Assistência Social*** através do ***Fundo Nacional de Assistência Social*** e ***R$ 12.500,00 (Doze Mil e quinhentos Reais) da Prefeitura Municipal*** a título de contrapartida.

Certos da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-